



TERMO DE ADESÃO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORESTAL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL

SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, com sede nesta cidade de Manaus, na Avenida Drummond de Andrade, 1460, Bloco G, Conjunto Atílio Andreazza, Japim II, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.384, de 18 de março de 1996, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sobo n.º 01.171.012/0001-41, doravante denominado IDAM, neste ato representado por seu Titular, nomeado por Decreto de 07 de Fevereiro de 2022, nos termos do art. 17º, inciso VI, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de Maio de 2.007, nomeada por Decreto de 03 de fevereiro de 2025, Diretor Presidente - matrícula nº 23.491-1D a Senhora **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, Tecnóloga em Gestão Pública, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 406.824.552-53, RG nº 0997165-3, residente e domiciliado no município de Manaus - AM, na Rua Cruzeiro, 658 - Bairro Betânia, CEP: 69073-020, igualmente representado pelo _____,

brasileira, _____ Portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º _____ SSP-AM, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliada _____,

Gerente da Unidade Local de _____ e, de outro lado, o Sr. _____, CPF n.º _____, endereço _____, n.º _____ - _____, _____, Amazonas, doravante denominado _____

Extrativista, firmam entre si o presente Termo, mediante condições seguintes:

Cláusula 1ª- Objeto:

O objetivo do presente Termo de Adesão é garantir ao extrativista o compromisso de prestação de assistência técnica florestal pelo IDAM no





planejamento de suas atividades, beneficiamento, capacitação para as boas práticas de manejo do objeto de extrativismo e, eventualmente, na comercialização desses produtos.

Cláusula 2ª- Obrigações:

2.1- Fica o extrativista obrigado a cumprir as seguintes recomendações, para a manutenção do serviço de assistência técnica gratuita oferecida pelo IDAM:

- a) Realizar um planejamento prévio com apoio técnico do IDAM para o manejo dos produtos florestais não madeireiros a serem extraídos da floresta afim de tornar a atividade sustentável;
- b) Adotar as boas práticas de manejo específicas para cada produto oriundo do extrativismo florestal não madeireiro;
- c) Contabilizar a produção (hectolitros, sacas, caixas, quilos, litros, etc.) no período ou safra em que foram realizadas as atividades de extrativismo e informar a unidade local do IDAM a produção total obtida para alimentar os relatórios de atividades trimestrais (RAT) do IDAM;

Cláusula 3ª - Cominações:

O descumprimento por parte do extrativista de qualquer das obrigações previstas neste Termo, exime o IDAM das responsabilidades pela prestação de Assistência Técnica Florestal e acompanhamento das atividades de extrativismo florestal não madeireiro, facultando a instituição manter ou não a assistência técnica a este extrativista.

Cláusula 4ª- Fiscalização:

A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes nas Cláusulas anteriores deste Termo será realizada por Técnicos do IDAM responsáveis pela assistência técnica florestal.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente TERMO em duas vias de igual teor.





GOVERNO DO
AMAZONAS

Manaus, _____ de _____ de 20____.

Extrativista

GERENTE DO IDAM

presidencia@idam.am.gov.br
Fone: (92) 98452-9911
Avenida Carlos **Drummond** de
Andrade, 1460, Bloco G - 2º Andar
Conj. ...
Manaus



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/98FB.6776.BEFB.695F/738373B7>
Código verificador: **98FB.6776.BEFB.695F** CRC: **738373B7**

**Instituto de Desenvolvimento
Agropecuário e Florestal
Sustentável do Estado do**